

## ANEXO 6: PARECER DO NDE NUTRIÇÃO – HORAS COMPLEMENTARES DO CURSO

<b>Número do Parecer:</b>	PARECER n.06– NDE	<b>Data de aprovação:</b>	11/05/2021
<b>Assunto:</b>	Parecer do NDE aprovando as Horas complementares do curso		
<b>Responsável:</b>	Núcleo Docente Estruturante do Curso NUTRIÇÃO		
<b>Relatores:</b>	Ana Claudia Lunelli Moro - coordenadora, Talita Regina Granemann Nunes, Rosemari Santos de Oliveira, Talitta Padilha Machado, Liamara Dallacosta Basso		

Considerando o processo de reconhecimento do Curso de Nutrição em relação as horas complementares, entendemos que o Curso de Nutrição respeita o que foi instituído pelo Ministério da Educação (MEC) através do parecer nº 67 do CNE/CES, e prevista na Resolução CONSUN Nº.014/2017 e Resolução CONSUN Nº 18/2017, assim como no Projeto Pedagógico do Curso.

O objetivo é que o estudante tenha acesso a outras fontes de conhecimentos, ampliando a sua formação acadêmica e enriquecendo o processo de ensino-aprendizado e que o mesmo atende a qualidade pretendida para o reconhecimento. Para isto, o NDE fundamenta-se nas seguintes premissas:

São consideradas Atividades Complementares, as seguintes atividades:

- I- **Atividades de ensino**, em que se diferenciem da concepção tradicional de disciplina pela liberdade de escolha, de temáticas na definição de programas ou projetos de experimentação e procedimentos metodológicos; considera-se atividades de ensino para o curso de Nutrição passíveis de serem aproveitadas como atividades complementares:
  - Monitoria das disciplinas universitárias;
  - Palestras na área da saúde;
  - Cursos de curta duração (até 20 horas);
  - Cursos de longa duração (até 40 horas);
  - Disciplinas em pós graduação;
  - Disciplinas não aproveitadas em cursos técnicos ou de graduação de Nutrição;

- Participação em eventos da área de saúde na área educativa;
- Estágios não remunerados e não obrigatórios (máximo de 40 horas de aproveitamento)
- Participação em bancas de TCC específicas do curso de Nutrição;
- Participação da avaliação institucional promovida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

II- **Atividades de extensão:** constitui uma oportunidade da comunidade interagir com a universidade, construindo parcerias que possibilitem a troca de saberes popular e acadêmico com aplicação de metodologias participativas; considera-se atividades de extensão para o curso de Nutrição passíveis de serem aproveitadas como atividades complementares:

- Participação em projetos de extensão devidamente financiados pela instituição (PAEC) – 12 horas por projeto;
- Participação em ações externas promovidas pela instituição;
- Certificados de ações externas promovidas por instituições de saúde;
- Participação de palestras na área de extensão;
- Participação de cursos na área de extensão;
- Publicação de artigo como autor principal na área da extensão (15 horas por artigo)\*
- Publicação de artigo como autor secundário na área de extensão (10 horas por artigo)\*

\*Com exceção das publicações de trabalhos nos anais do SEDEPEX. Nos casos de premiação o aluno terá direito a horas complementares.

III- **Atividades de pesquisa:** promove a formação da cidadania profissional dos acadêmicos, o intercâmbio, a elaboração e a produção de conhecimento compartilhado sobre a realidade e alternativas de transformação. Sendo que as Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios, podendo ser desenvolvidas nestas modalidades. Considera-se atividades de pesquisa para o curso de Nutrição passíveis de serem aproveitadas como atividades complementares:

- Participação em projeto de pesquisa financiado pela instituição em edital publicado – 12 horas por projeto.
- Participação em cursos na área de pesquisa;
- Participação em palestras da área de pesquisa;

- Publicação de artigo científico como primeiro autor (15 horas por artigo)
- Publicação de artigo científico como segundo autor (10 horas por artigo)

As Atividades Complementares integram a matriz curricular do Curso de Nutrição. A carga horária a ser cumprida pelo acadêmico ao longo do Curso é de 177,5 horas, devendo ser atividades de extensão 88,75 horas, sendo 50 %, atividades de ensino 53,25 horas, sendo 30% e de atividades de pesquisa 35,5 h, sendo 20% da carga horaria total das horas de atividades complementares. Sendo estas premissas o acadêmico deverá apresentar documentação comprobatória da realização das Atividades Complementares até o final da graduação, sendo apresentado em prazo de edital estabelecidos pela coordenação do curso em forma de edital.

### **Considerações Finais do NDE**

De acordo com a exposição dos itens destacados anteriormente o NDE do curso Nutrição compreende em relação as horas de atividades complementares solicitadas para o Curso que é coerente à proposta estabelecida no PPC, atendendo a qualidade pretendida para o reconhecimento do Curso de Nutrição.

---

Profa. Esp. Ana Claudia Lunelli Moro  
Coordenadora do NDE

---

Profa. Me. Talita Granemann Nunes

---

Profa Me. Talitta Padilha Machado

---

Profa. Me. Talize Foppa

---

Profa. Esp. Liamara Dallcosta Basso

---

Profa. Me. Rosemari Santos de Oliveira